Diário Eletrônico do TCE/AM,		
Edição Nº		
De	_/	/



DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRAC
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### ACÓRDÃO № 16/2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO

## 1- PROCESSO TCE nº 1962/2009 (35 vols.)

**Apensos:** Processos nº 4207/2008; 6781/2009;

- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- **3- Embargante:** Sr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas, ex-Prefeito Municipal de Barreirinha, exercício 2008
- 4- Objeto: Embargos ao Acórdão nº 30/2013 Tribunal Pleno (fls. 6955/6959).
- 5- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Provimento. Exclusão da multa aplicada no item 9.3.2 do Acórdão nº 30/2013-TCE.

### 6- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, que passa a ser parte integrante deste Acórdão, no sentido de tomar conhecimento dos Embargos de Declaração, interposto pelo Sr. Gilvan Geraldo de Aquino Seixas, Prefeito de Barreirinha, exercício de 2008, mediante o Advogado Juarez Frazão Rodrigues Júnior, para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de corrigir a contradição existente no Acórdão 30/2013 por meio da exclusão da multa aplicada no item 9.3.2, no valor de R\$ 6.576.18 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

- 7- Ata: 2ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 8- Data da Sessão: 22 de janeiro de 2014.
- **9- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
- 9.1- Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **10- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas.

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

# **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

#### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Fui presente Procurador-Geral de Contas